



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.4/2018 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de fevereiro de 2018 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes.-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- PONTO 1 - Protocolo da X Gala do Futebol do Distrito de Castelo Branco - para deliberação;-----

----- PONTO 2 - Ofício da Associação de Judo do distrito de Santarém sobre o assunto: "Menção Honrosa" - para conhecimento; -----

----- PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património sobre o assunto: "Listagem de Pagamento e Recebimento do mês de dezembro 2017" Proc.2018/350.10.600/266 - para conhecimento; -----

----- PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 517 sobre o assunto: "Rede de saneamento e rede de abastecimento de água da povoação do Milreu - auto de medição n.º 1 de trabalhos a mais " Proc. 2017/300.10.001/4 - para deliberação; ----

----- PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente

n.º 536 sobre o assunto: "Rede de saneamento e rede de abastecimento de água da povoação do Milreu - auto de medição n.º 8 " Proc. 2017/300.10.001/4 - para deliberação; -----

----- PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 728 sobre o assunto:

"Concurso Arte Digital" Proc. 2018/850.10.500/2 - para deliberação;-----

----- PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 745 sobre o assunto:

"Mercado Medieval" Proc. 2018/900.10.001 - para deliberação;-----

----- PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira e de Património sobre o assunto: "Listagem

de Pagamento e Recebimento do mês de janeiro 2017" Proc.2018/350.10.600/380 - para conhecimento; -----

----- PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente

n.º 791 sobre o assunto: "Proposta de Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana de Vila de Rei - ORU de Fundada" Proc. 2016/150.10.400/2 - para deliberação; -----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 - Protocolo da X Gala do Futebol do Distrito de Castelo Branco - para deliberação;-----

----- O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo mencionado em epigrafe bem como todas as cláusulas do presente, que se anexa ao documentos desta reunião. -----

----- PONTO 2 - Ofício da Associação de Judo do distrito de Santarém sobre o assunto:

"Menção Honrosa" - para conhecimento; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara tomou conhecimento da Menção Honrosa ao Município de Vila de Rei. -----

----- **PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património sobre o assunto: "Listagem de Pagamento e Recebimento do mês de dezembro 2017" Proc.2018/350.10.600/266 – para conhecimento;** -----

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos referente ao mês de dezembro 2017.-----

----- **PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 517 sobre o assunto: "Rede de saneamento e rede de abastecimento de água da povoação do Milreu - auto de medição n.º 1 de trabalhos a mais " Proc. 2017/300.10.001/4 - para deliberação;** ----

----- Relativamente à informação acima mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o auto de medição n.º 1 de trabalhos a mais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma José Marques Grácio, S.A. no montante de € 14 297,50 (catorze mil duzentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos). -----

----- **PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 536 sobre o assunto: "Rede de saneamento e rede de abastecimento de água da povoação do Milreu - auto de medição n.º 8 " Proc. 2017/300.10.001/4 - para deliberação;** -----

----- Relativamente à informação acima mencionada, O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o auto de medição n.º 8 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma José Marques Grácio, S.A. no montante de € 16 753,25 (dezasseis mil, setecentos e cinquenta e três euros e vinte e cinco cêntimos). -----

----- **PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 728 sobre o assunto: "Concurso Arte Digital" Proc. 2018/850.10.500/2 - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Informação n.º 728.** -----

----- **Assunto:** “Concurso Arte Digital”. -----

----- A arte digital é a arte que usa a tecnologia digital na forma de processo (meio) e/ou produto (resultado).-----

----- A Rede de Bibliotecas de Vila de Rei - BMJCP/BE.EBS do Centro de Portugal pretende levar a efeito um concurso para apresentação de trabalhos de qualidade realizados com tecnologia digital. --

----- Este concurso tem como objetivo incentivar a criatividade e a arte, na área do desenho digital.

----- Assim, e à semelhança de anos anteriores, vimos propor a realização do Concurso de Arte Digital apresentando-se em anexo as suas respetivas normas.-----

----- À consideração superior,” -----

----- Após análise dos documentos, o Executivo Câmara aprovou por unanimidade o Concurso de Arte Digital e as respetivas normas.-----

----- **PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 745 sobre o assunto: "Mercado Medieval" Proc. 2018/900.10.001 - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Informação n.º 745.** -----

----- **Assunto:** “Mercado Medieval”. -----

----- À semelhança dos anos anteriores, Vila de Rei pretende reviver tempos e tradições passadas com a realização de mais uma edição do Mercado Medieval, a 20 de maio. Será uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal, com o apoio do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, Junta de Freguesia de Vila de Rei e demais associações deste concelho. -----

----- Esta viagem à Idade Média será realizada no Largo da Misericórdia e Rua Rainha Santa Isabel, entre as 09:00 e as 17:30 horas do referido dia 20 de maio de 2018. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Do programa do Mercado Medieval constarão momentos de Teatro, Música, Animação e Jogos Tradicionais, bem como Artesanato e Gastronomia local. -----

----- A realização de mais uma edição do Mercado Medieval de Vila de Rei pretende ir de encontro aos objetivos da Autarquia de uma forte aposta em atividades de cariz Cultural. Este “mergulho no passado” procura promover o nosso concelho como marca cultural e turística.-----

----- Da mesma forma, pretendemos também dar uma nova ênfase àquela que é a mais importante festa religiosa de Vila de Rei, a Festa da Rainha Santa Isabel que se realizará no mesmo dia.-----

----- Junto se anexa as respetivas normas. -----

----- À consideração superior,” -----

----- Após análise dos documentos, o Executivo Câmara aprovou por unanimidade realização de mais uma edição do Mercado Medieval de Vila de Rei e as respetivas normas. -----

----- **PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira e de Património sobre o assunto: "Listagem de Pagamento e Recebimento do mês de janeiro 2017" Proc.2018/350.10.600/380 - para conhecimento;** -----

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos referente ao mês de janeiro de 2018.-----

----- **PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 791 sobre o assunto: "Proposta de Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana de Vila de Rei - ORU de Fundada" Proc. 2016/150.10.400/2 - para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Informação n.º 791.** -----

----- **Assunto: “Proposta de Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana de Vila de Rei - ORU de Fundada”.** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Da análise realizada à versão final do documento que da Operação de Reabilitação Urbana de Fundada, que se anexa, encontra-se finalizado e com as alterações sugeridas.-----

----- Face ao exposto, propõe-se em caso de concordância que o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Fundada, seja encaminhado para aprovação do Executivo Camarário Municipal, bem como submeter a discussão pública nos termos do RJIGT segundo o qual, no seu artigo 89.º: “ ... a câmara municipal procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta”.-----

----- Dado que até à data ainda não entrou em funcionamento a plataforma colaborativa, propõe-se que a discussão pública seja realizada através da publicação em Diário da República, na comunicação social e na página da internet do município. Conforme o estipulado no ponto 2 do referido artigo do RJIGT e fazendo a analogia ao plano de pormenor, o período de discussão pública não poderá ser inferior a 20 dias e deverá ser publicitado com uma antecedência de cinco dias. -----

----- Simultaneamente deverá remeter-se ao IHRU o programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Vila de Rei, através do meio eletrónico (aru@ihru.pt) para emissão de parecer não vinculativo. ----

----- À consideração superior,” -----

----- Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Fundada (ORU - Fundada). Mais deliberou o envio para discussão pública. -----

----- **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Ninguém acedeu. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10.15h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----
